

# Estudo Técnico Preliminar 110/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.000296/2024-78

## 2. Descrição da necessidade

1.

1.1.

1.1.1. A Aquisição se justifica pela necessidade de atender os servidores, empregados públicos, terceirizados, considerando a jornada de trabalho e o atendimento de pacientes, para isso é necessário que seja disponibilizado aos serviços equipamentos listados no item 1.3 deste termo, como refrigerador para manter refrigerado os medicamentos e micro-ondas para aquecimento das refeições e de medicamentos, assim como consideramos a vida útil dos equipamentos patrimoniados na unidade hospitalar;

1.1.2. Portanto, a presente aquisição tem por objetivo. Além de garantir condições mínimas para todos os que utilizam os espaços do HU, para realizar suas refeições, armazenar de forma adequada os insumos e atender de maneira adequada os pacientes. atendendo, ainda, as necessidades demonstrada no levantamento exarados no processo SEI 23768.000458 /2024-78, identificando a partir desse levantamento a necessidade de aquisição, reposição e renovação do acervo patrimonial.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Patrimônio	Ruth Rafaela da Silva Holanda

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

" Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

- I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
- II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III - impedida de licitar e de contratar com a União;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I - À contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
  - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
  - c) autoridade do Ministério da Educação;
  - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
- III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento".

#### **4.1.1 - Habilitação - Qualificação Técnica:**

4.1.2 Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.

4.1.3 Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

## **5. Levantamento de Mercado**

### **RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.**

#### **1. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.**

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH* que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais, a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela Portaria - SEI nº 309, de 13 de junho de 2024 (39799802), apresenta o relatório com a análise crítica dos preços para compor o processo de **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos para a Unidade Bettina Ferro de Souza - HUBFS - Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA)**.

#### **2. PARÂMETROS**

Para obtenção dos preços apresentados e para compor o valor de referência realizou-se a pesquisa com base nos seguintes parâmetros:

1. Pannel de Preços/Banco de Preços;
2. Sítios eletrônicos.

#### **1. METODOLOGIA**

Procurou-se estimar o preço por meio do valor médio da pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços atendendo à priorização estabelecida no §2º do Art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH. Entretanto, os item, 8 - CATMAT 260474, possuíam

apenas um e ou nenhum processo de compra no ultimo ano. Diante disso, e para obtenção de uma pesquisa de mercado mais ampla, foram enviados e-mails para vários fornecedores (40584844, 40584903 e 40584985) mas sem êxito. Então, sugerimos ao Setor demandante troca do CATMAT do item 1 (40604947) e ampliamos a pesquisa aos sítios eletrônicos para o item 8.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

#### MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no DFD I - SEI (38533031).

#### 1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise criteriosa dos preços cotados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada ao processo.

#### 1. MAPA COMPARATIVO: Considerar o Relatório - SEI 23 (41013591)

## 6. Descrição da solução como um todo

1.

1.1. A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item "*Descrição da solução como um todo*", com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

1.2. Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, fundamentado no Inciso I do art. 3º do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024 (Sistema de Registro de Preços):

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

1.

1.1. Fundamentado no Inciso I do art. 3º do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos foram estimados pelos serviços com base na necessidade, para o período de 12(doze) meses conforme processo SEI n.º 23768.000458/2024-78,

além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um ambiente de trabalho mais adequado aos trabalhadores.

1.2. Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**.

1.3. **A descrição detalhada dos itens constam do subitem 1.3 deste Termo de Referência;**

1.4. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposto no art. 21 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023;

1.5. Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**Definição do método para a estimativa das quantidades:**

Abaixo encontra-se a Tabela com a quantidade final estipulada a serem contratadas.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	474216	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO TIPO VERTICAL FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 a 8°C TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL TIPO ALARME: ALARME VISUAL E SONORO TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMATICO E EVAPORAÇÃO DE AGUA TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM SAIDA USB, ATÉ 7 GAVETAS / PRATELEIRAS TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V CAPACIDADE: 504 L00L	UNIDADE	3
2	369794	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXATEMPERATURA EXTERNA: -50 A +70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA: 20 A 90PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS FUNÇÃO	UNIDADE	8
3	245256	<b>Forno Microondas</b> Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Comprimento: 38,50 CM, Largura: 51,70 CM, Altura: 27,70 CM, Potência: 1.400 WATT, Voltagem: 110 / 220 V, Características Adicionais: Prato Giratório E Timer, Cor: Branca	UNIDADE	6
4	603949	<b>COLETOR DE DADOS:</b> Material Gabinete: Plástico Abs Injetado; Tipo: Leitor De Código De Barras E Qr Code;Capacidade Memória: 4 MB; Tipo Comunicação: Bluetooth V2;Tipo Visor: Sem Visor;Características Adicionais: Sem Fio, Portátil, Leitura: 1d/2d;Resolução: 400 Mhz MHZ <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</b> LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 MB, TIPO COMUNICAÇÃO: BLUETOOTH V2, SEM FIO, PORTÁTIL, LEITURA: 1D/2D, RESOLUÇÃO: 400 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO CÓDIGOS LIDOS EAN-13, EAN-8, UPC-E 2 DE5, DISTÂNCIA leitura contato: 0 a 3cm.	UNIDADE	3
		<b>Termômetro</b> Tipo: Termovisor Infravermelho Portátil, Faixa Medição, Temperatura: -20 A 400 °C, Aplicação: Temperatura De Superfícies Entre 10 A 60 °c, Material: Plástico, Características Adicionais: Refletemetro, Emisividade, Temperatura Refletida		

5	600067	<p>Características Adicionais: Parâmetros: emissividade, temperatura referida, Alimentação: Bateria 1,5v Tamanho Aa</p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</b></p> <p>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL, com mira laser e visor LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com ESCALA ENTRE: -20 a 400 °C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1 °C/F. Desligamento automático após 15 segundos sem uso. Tempo de resposta 01 segundos. Bateria 5v Aa. Resolução focal 12:1. Observação: os mesmo deverão estar aferidos e calibrados.</p>	UNIDADE	3
6	364303	<p><b>PLASTIFICADORA:</b> MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V POTÊNCIA: 100 W TIPO: POLISELADORA/LAMINADORA PLASTIFICAÇÃO: 35 CM</p>	UNIDADE	1
7	411907	<p><b>GUILHOTINA</b> - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PORTÁTIL; COMPRIMENTO LÂMINA: 0,42 CM; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CAPACIDADE CORTE: 300 FL; DIMENSÕES: 580 X 380 X 280 MM DIMENSÕES TAMPO: 580 X 380 MM; ABERTURA MÁXIMA DO CORTE: 30 CM.</p> <p>PROFUNDIDADE CORTE: 30 CM ALTURA CORTE: 30 CM LARGURA MÍNIMA ÚLTIMA TIRA: 2 CM COR: CINZA APLICAÇÃO: CORTE DE PAPEL E APOSTILA</p>	UNIDADE	1
8	260474	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL: MATERIAL: METAL;CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 12 FL;TENSÃO MOTOR: 110 V; POTÊNCIA MOTOR: 360 W; LIMITE OPERACIONAL: 100 FL; DIMENSÕES PICOTE: 3,9 X 230 MM; VELOCIDADE OPERAÇÃO: 14 PPM; PESO: 9,10 KG; COMPRIMENTO: 24 CM; LARGURA: 55 CM; ALTURA: 38 CM; CAPACIDADE LIXEIRA: 30 L; TIPO: ELÉTRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTA PAPEIS COM CLIPS/GRAMPOS E CARTÃO DE CRÉDITO.</p>	UNIDADE	1
9	427631	<p>CADEIRA DE RODAS</p> <p>TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM X; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI; TAMANHO: ADULTO APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; APOIO PERNAS: ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA; TIPO FREIO: FREIO BILATERAL; CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 100 KG.</p>	UNIDADE	5
10	420062	<p>CADEIRA DE RODAS -</p> <p>TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI; TIPO USO: LOCOMOÇÃO; TAMANHO: ADULTO; TIPO ENCOSTO: ENCOSTO REMOVÍVEL; APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: COURVIN OU NAPA;TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24" ; TIPO FREIO: FREIO BILATERAL; APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL; CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 160 KG</p>	UNIDADE	1
		<p>CADEIRA DE RODAS - TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO TIPO USO: TIPO CARRINHO DE BEBÊ TIPO ENCOSTO: ENCOSTO INCLINADO EM CERCA 30º ACABAMENTO DO</p>		

11	452265	ENCOSTO E ASSENTO: NYLON TIPO FREIO: C/ FREIO APOIO PÉS: APOIO PANTURRILHA E PÉS REMOVÍVEL CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ CERCA 75 KG LARGURA DO ASSENTO: ASSENTO C/ AJUSTE PROFUNDIDADE ACESSÓRIOS: CINTOS DE SEGURANÇA <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</b> INFANTIL	UNIDADE	2
12	607557	ESCADA DOMÉSTICA MATERIAL: ALUMÍNIO NÚMERO DEGRAUS: 8 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA CAPACIDADE: 120 KG TIPO: DOBRÁVEL	UNIDADE	4
13	603703	<b>CAIXA ACÚSTICA:</b> Tipo: Amplificada, Potência: 1.100 W, Tamanho Alto-Falante: 8 POL, Resposta Frequência: 70 Hz - 16 KHZ. Características Adicionais: Dispersão Nominal 40h X 120v, Impedância Entrada: 8 OHM, Voltagem: 110 - 240 V, Sensibilidade: 90 DB. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> Caixa com rodízio (rodas, entrada para microfone, acesso bluetooth	UNIDADE	1
14	612281	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO ALIMENTAÇÃO: BATERIA Aa RESPOSTA FREQUÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD IMPEDÂNCIA: 50 OHMS ALCANCE: 200 M PADRÃO: CARDÍÓIDE SENSIBILIDADE: ? 98 DB DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1% REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58	UNIDADE	1
15	477981	MICROFONE TIPO: LAPELA COM FIO ALIMENTAÇÃO: BATERIA RESPOSTA FREQUÊNCIA: 65 HZ - 18 KHZ IMPEDÂNCIA SAÍDA: 1000 OHM APLICAÇÃO: AUDIO E VIDEO PADRÃO: OMNIDIRECIONAL ACESSÓRIOS: CLIP, PÁRA-BRISAS E ADAPTADOR SENSIBILIDADE: -30 DB	UNIDADE	1
16	607073	VENTILADOR TIPO: PAREDE POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE METÁLICA MATERIAL: AÇO DIÂMETRO:100 CM	UNIDADE	4
17	305065	<b>Aparelho Avaliação Gordura Corporal</b> MÉTODO: BIOIMPEDÂNCIA; FUNÇÃO: MASSA CELULAR, CORPORA L, EXTRACELULAR, MAGRA, GORDA; FUNÇÕES BÁSICAS: MASSA CORPORAL, TX METABÓLICA BASAL, ÁGUA CORP, TOTAL. ADICIONAIS: ÁGUA INTRACELULAR, EXTRACELULAR, RELAÇÃO ECM/BCM.	UNIDADE	1

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETÂNCIA +OU-0,2%, AMPLITUDE 0-300 OHMS, RES. 0,1OHM, RESISTÊNCIA: PRECISÃO + OU - 1% AMPLITUDE: 200-1500 OHMS RESOLUÇÃO: 0,1 OHMS, ÂNGULO: ÂNGULO DE FASE PRECISÃO +OU-0,2%, 0 A 20°, 0,10MHS		
18	345577	<p>PALETEIRA</p> <p>CAPACIDADE CARGA: 2.000 KG COMPRIMENTO GARFO: 1.150 MM TIPO: RODAGEM DUPLA ALTURA GARFO ELEVADO: 160 MM COMPRIMENTO TOTAL GARFO: 1.570 MM LARGURA EXTERNA GARFO: 680 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEVAÇÃO HIDRÁULICA E CONTROLE MANUAL</p>	UNIDADE	2

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSEERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela ou em mais de uma, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital. A entrega se dará em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

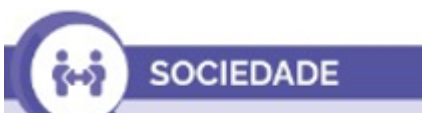
### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



**OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.**



**OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.**



**OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.**

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028



**12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;

- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

### 13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos equipamentos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

7.2 As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA – FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3 Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

#### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **7.4 Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA (HUBFS)**

**I - Gestor Titular:** Ruth Rafaela da Silva Holanda – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH – matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, lotada na Unidade de Patrimônio BFS, CPF: 952.521.\*\*\*\_\*\*, Telefones: (91) 99170 0071 – E-MAIL INSTITUCIONAL: : ruth.holanda@ebserh.gov.br

**II - Gestor Suplente:** Marly de Souza Campos – Assistente em Administração - vínculo: RJU – matrícula SIAPE nº 623\*\*\*\*, lotada no Setor de Administração BFS, CPF:\*\*\*.\*\*\*.702-\*\*- Telefones: (91) 99977-3372, E-MAIL INSTITUCIONALmarly.campos@ebserh.gov.br.

##### **Fiscal Técnico**

**III - Titular:** Francisco Fernandes Praxedes Neto, Engenheiro Eletricista, EBSEH, SIAPE 313\*\*\*\*, lotada no Setor de Infraestrutura Hospitalar, CPF \*\*\*.\*\*\*.143 -\*\* Telefone: 91 9 8989-5509, e-mail institucional: francisco.praxedes@ebserh.gov.br.

**IV- Suplente:** Antônio Henrique da Silva Lira, Engenheiro Civil, EBSEH, SIAPE 304\*\*\*\*, CPF \*\*\*.\*\*\*.703-\*\*, telefone 91 98101-9970, Email Institucional: cavalcante.antonio@ebserh.gov.br .

7.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato /Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

7.6 O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.7 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

7.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9 Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.10 O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do (s) material(is).

7.11 A verificação da adequação da entrega e instalação dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.12 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.14 A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

7.15 A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

7.16 A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

7.17 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

7.18 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 309, de 13 de junho de 2024. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARLY DE SOUZA CAMPOS**

Membro da comissão de contratação

**RUTH RAFAELA DA SILVA HOLANDA**

Membro da comissão de contratação

**ANA LETICIA DA CUNHA FREIRE**

Membro da comissão de contratação